



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: _____

EDITAL Nº 14/01

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E, NOS
TERMOS DO ARTIGO 28, PARÁGRAFOS 3º E 7º, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE GUARAREMA, PROMULGA A SEGUINTE LEI Nº 2064, DE 12 DE
ABRIL DE 2001:

"Denomina "Conjunto Habitacional Maria José
Paiva" o próprio municipal destinado para
esse fim, localizado nas Chácaras
Guanabara."

Artigo 1º - Fica denominado "Conjunto Habitacional Maria José
Paiva" o próprio municipal destinado para esse fim,
localizado entre as Ruas China, Sebastião Alvino de Souza e
Servidão, nas Chácaras Guanabara.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 12 DE ABRIL DE 2001


SIRLENE MESSIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE